



SINTRA
CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDÊNCIA
PROPOSTA N.º 796 – P/2015

Considerando que:

1. A SINTRA QUORUM – Gestão de Equipamentos Culturais e Turísticos, EEM, sociedade em liquidação, que se passa a designar abreviadamente por SINTRA QUORUM (sociedade em liquidação) é uma empresa do setor empresarial local, participada na íntegra pelo Município de Sintra, que tem como objeto a “*exploração e gestão de equipamentos coletivos de índole cultural, artística, científica, sócio-económica e recreativa*”;
2. Através das deliberações do Executivo Camarário de 21 de fevereiro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, foi aprovada a reorganização do setor empresarial local do Município de Sintra, a qual relativamente à SINTRA QUORUM (sociedade em liquidação), consistiu na internalização da atividade desenvolvida no Museu Arqueológico de São Miguel de Odrinhas (MASMO) no Município - Proposta n.º 139-P/2014;
3. Posteriormente, na sequência das deliberações do Executivo Camarário de 18 de novembro de 2014 e da Assembleia Municipal de 25 de novembro de 2014, foi aprovada a dissolução e a, subsequente, entrada em liquidação da empresa com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2015 (Proposta n.º 908-P/2014), tendo ainda sido deliberada a internalização das atividades confiadas à empresa municipal nos serviços do município, com exceção da Escola Profissional de Recuperação do Património de Sintra (EPRPS);
4. No âmbito do atual regime jurídico das escolas profissionais privadas e públicas do ensino não superior, com as alterações da Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, é possível agora “*o funcionamento das escolas profissionais privadas e das escolas profissionais de âmbito municipal ou intermunicipal*”, tendo sido determinada a internalização da EPRPS no Município de Sintra;

Reunião de

1 0 SET. 2015

Doc.º Agendado com o

Nº 32



PATRIMOINE MONDIAL
WORLD HERITAGE
PATRIMONIO MUNDIAL

5. A assunção destes encargos não previstos, aquando da elaboração do orçamento, obriga a uma revisão orçamental, na medida em que é necessário a inscrição de um projeto relativo à EPRPS nas Grandes Opções do Plano e que atendendo ao facto de se tratar de uma atividade que se rege por anos letivos implicará a assunção de encargos plurianuais;
6. Importa, ainda, contemplar no orçamento do Município a receita proveniente da atividade da escola, nomeadamente matrículas, prestação de serviços de restauro, workshop e prestações de serviços de caráter administrativo, bem como o financiamento previsto do Ministério da Educação;
7. De acordo com o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com as alterações vigentes, as Autarquias Locais podem proceder a modificações do Plano Plurianual de investimentos, consubstanciando-se estas em revisões e alterações, conforme ponto 8.3.2.1;
8. Nos termos do ponto 8.3.2.2 do POCAL, *“as revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e ou anular projetos neles considerados, implicando as adequadas modificações ao orçamento, quando for o caso”*;
9. As modificações em causa não implicam reforço do orçamento e grandes opções do plano (GOP) nos exercícios 2015 e 2016, uma vez que o reforço do projeto EPRPS é por via de dedução de outras rubricas orçamentais, conforme anexo I.

Reunião de

1 0 SET. 2015

Docto Agendado com o

Nº 32

Considerando, ainda, que:

10. De acordo com o ponto 8.3.1.3. do POCAL a inscrição de rubricas da receita obriga à efetivação de uma revisão orçamental;
11. Durante o ano 2015 o Município de Sintra submeteu as candidaturas dos projetos identificados no anexo I, os quais podem vir a implicar financiamentos, sobretudo dos programas IEFP e POVT, as quais já foram aprovadas;
12. Neste sentido, importa desde já acautelar a devida autorização de abertura das rubricas do orçamento da receita, a inscrever enquanto revisão orçamental nos termos determinados pelo POCAL, que permitem desde já contemplar os projetos referenciados no anexo I;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Sintra delibere:

13. Submeter à Assembleia Municipal a presente proposta para que ao abrigo do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações vigentes, seja aprovada a 3ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2015, constante no quadro anexo da presente proposta.
14. Autorizar a cobrança da receita das atividades da EPRPS, de acordo com a tabela constante no anexo II.

Paços do Concelho de Sintra, 7 de Setembro de 2015

O Vice- Presidente



(Rui Pereira)



Reunião de
10 SET. 2015

Docº Agendado com o
nº 32

ANEXO I

1) Orçamento da receita

Unid: €			
Económica	Descrição	Reforço	Dedução
R.07.02.08.03	EPRPS - Matrículas e certificados	18.000,00	
R.07.02.10.01	EPRPS - Prestações Serviços	3.000,00	
R.07.02.10.02	EPRPS - Workshops	2.000,00	
R.06.03.05.35	EPRPS - Protocolo DREL	110.000,00	
R.06.03.05.32	CEI: apoio logístico realização evento e espetáculos	50,00	
R.06.03.05.33	GIP: Renovação GIP Portela	50,00	
R.06.03.05.34	GIP: Cacém	50,00	
R.10.03.07.41	SIRESP: Sistema Proteção Civil Sintra	50,00	
R.06.03.05.99	Outros financiamentos nacionais		200,00
R.04.01.23.99.03	Taxa de emolumentos de serviços prestados		17.937,00
R.04.01.23.99.06	Horários de funcionamento		115.063,00
		133.200,00	133.200,00

Reunião de
10 SET. 2015
Doctº Agendado com o
Nº 32

2) Orçamento da despesa

Orgânica	Económica	Rubrica	Descrição	2015		2016	
				reforço	dedução	reforço	dedução
01.17.00	D.01		Gastos Com Pessoal	51.000,00		210.389,20	
01.17.00	D.02.01.01	21.1.2015.154.1	Matérias-primas	1.000,00		1.500,00	
01.17.00	D.02.01.05	21.1.2015.154.2	Refeições escolares	3.000,00		6.600,00	
01.17.00	D.02.01.17	21.1.2015.154.3	Ferramentas e utensílios	600,00		1.200,00	
01.17.00	D.02.01.20	21.1.2015.154.4	Livros e documentação técnica	500,00		1.000,00	
01.17.00	D.02.02.03	21.1.2015.154.5	Conservação de bens	1.500,00		3.000,00	
01.17.00	D.02.02.12	21.1.2015.154.6	Seguros	3.000,00		6.000,00	
01.17.00	D.02.02.17	21.1.2015.154.7	Publicidade	750,00		1.500,00	
01.17.00	D.02.02.20	21.1.2015.154.8	Docentes	70.000,00		180.000,00	
01.17.00	D.02.02.20	21.1.2015.154.9	Outros trabalhos especializados	5.000,00		10.000,00	
-	D.01.01.04.04	-	Pessoal		136.350,00		
01.02.00	D.02.02.20	24.5.2015.119.1	Tratolixo-Aquisição de serviços				421.189,20
Total				136.350,00	136.350,00	421.189,20	421.189,20

Anexo II

Escola Profissional de Recuperação do Património de Sintra



Descrição dos Emolumentos	
Inscrição	Gratuito
Matricula	140,00 €
Mensalidade - Opcional CAR (Centro de Actividades e Recursos)	30,00 €
Escalão A	Isto
Escalão B	15,00 €
Declaração de Matrícula/Inscrição Anual	Gratuito
Declaração de Frequência	Gratuito
Melhoria de Nota	30,00 €
Recuperação de Módulos, após a 1ª gratuita	30,00 €
Plano Complementar de Formação	
mínimo 3 alunos (preço por aluno)	10,00 €
mínimo 2 alunos (preço por aluno)	20,00 €
Realização de PAP fora de Época	150,00 €
Certidão de Aproveitamento	12,00 €
Diploma de Curso e 1º Certificado	50,00 €
2ª via de Certificado de Curso	20,00 €
Justificação de Falta	Gratuito
Propina Mensal - Ensino Profissional - ciclo de formação (3 anos)	Isto
Propina Mensal - Ensino Prof. ACR - Fora do ciclo de formação.	300,00 € a) *
Propina Mensal - Ensino Prof. ACR - Fora do ciclo de formação.	215,00 € b) *
Propina Mensal - Ensino Prof. ACR - Fora do ciclo de formação.	125,00 € c) *
Propina Mensal - Ensino Prof. - Fora do ciclo de formação.	150,00 € d) *
Seguro Escolar para Alunos	1% do SMN
Utilização de Cacos	Gratuito
Fotocópias	
Preto e Branco	
A4	0,07 €
A3	0,10 €
Cores	
A4	0,40 €
A3	0,60 €
Papel - Branco (80 g.m.)	
A4	0,05 €
A3	0,07 €
Vegetal	0,15 €
Cartolina	0,15 €
Actetato	0,20 €
Encadernação	
Argolar/baguetes	0,10 €
Kit Escolar para Aulas Práticas	
Assistente de Conservação e Restauro	130,00 €
Técnico de Jardinagem e Espaços Verdes	100,00 €
Assistente de Arqueólogo	130,00 €
Técnico de Fotografia	100,00 €
Design Interiores e Exteriores	80,00 €

a) Aplicável a Alunos cujo rendimento per capita seja $\geq 2 \times$ SMN

b) Aplicável a Alunos cujo rendimento per capita seja $\leq 2 \times$ SMN e $\geq 1 \times$ SMN

c) Aplicável a Alunos cujo rendimento per capita seja $\leq 1 \times$ SMN

d) Aplicável a Alunos de todos os restantes Cursos

* Redução de 50% aos alunos inscritos até 3 disciplinas

* Redução de 25% aos alunos inscritos entre 4 a 6 disciplinas, inclusivé (independentemente do n.º de Módulos)

SMN = Salário Mínimo Nacional

Só com a apresentação de Atestado Médico é que pode faltar a exames, sem voltar a pagar.

Reunião de

10 SET. 2015

Doctº Agendado com o

Nº 32